



Parrara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 2.105/2010.

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº

2.105/2010,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 25.03.10

Priswano Lima Crisóstomo
Gabinete do Prefeito
Agente de Serviços Públicos
Decreto nº 4.548/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço da dotação orçamentária - 100003.1030100253.050 - Elemento de Despesa 44905100000, Obras e Instalações, utilizando como fonte de recursos Convênios, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 - TCES.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 24 de março de 2010.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal